



Guaçuí, 23 de agosto de 2019.

DE: Comissão de Justiça e Redação Final

PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 5421647/2019

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 8/2019

Autoria:

CICERO AUGUSTO DA COSTA

Ementa: Dispõe sobre a Integração da Educação Física componente curricular obrigatório na Educação Infantil e Fundamental 1, 2, Ensino Médio e Programas Esportivos no Município de Guaçuí.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise da CJRF

Ação realizada: Pela Inconstitucionalidade

Descrição: Sem manifestação desta Comissão ao Projeto de Lei nº 008/2019, de acordo com Parecer Jurídico. CONSIDERANDO que compete privativamente a União tal iniciativa, e opina pelo ARQUIVAMENTO do feito, de acordo o AUTOR Cícero Augusto da Costa concorda e pede arquivamento no OF/CMG/ASGV/2019. Segue anexo ao projeto manifestação do Procurador e Ofício com pedido de arquivamento.

Próxima Fase: Incluir Parecer Inconstitucional

Miliam Gonçalves de Faria
Assessor(a)